



MSC 535/2018

Autor: Poder Executivo

Data da Apresentação: 27/09/2018

Ementa: Submete à apreciação do Congresso Nacional, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, acompanhados de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- TVR 286/2018 - Portaria nº 363, de 25 de abril de 2014 - Associação Educadora do Movimento de Radiodifusão Comunitária de Itamaraju, no município de Itamaraju - BA;
- TVR 287/2018 - Portaria nº 469, de 06 de novembro de 2014 - Associação Comunitária Nativia de Floresta, no município de Floresta - PR;
- TVR 288/2018 - Portaria nº 2.633, de 29 de junho de 2015 - Associação de Radiodifusão Comunitária Rio Itapecuru e Alpercetas da Região de Mirador - Maranhão (Radial),, no município de Mirador - MA;
- TVR 289/2018 - Portaria nº 3.036, de 01 de dezembro de 2015
- Associação de Radiodifusão Comunitária RCA FM,, no município de Aramari - BA;
- TVR 290/2018 - Portaria nº 3.037, de 09 de dezembro de 2015
- Associação Cultural Vale dos Bois, no município de Campestre de Goiás - GO;
- TVR 291/2018 - Portaria nº 4.097, de 08 de setembro de 2015
- Associação Rádio Comunitária de Feliz (Feliz Fm),, no município de Feliz - RS;
- TVR 292/2018 - Portaria nº 755, de 14 de março de 2018 - Associação Cultural e Artística de Jaguarari,, no município de Jaguarari - BA;
- TVR 293/2018 - Portaria nº 2.226, de 02 de maio de 2018 - Associação Avalanche - Amigos do Bairro Ana Vieira,, no município de Sena Madureira - AC.

Forma de Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva (Parecer 09/90 - CCJR)

**Texto
Despacho:** Às Comissões de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática; e de Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54, RICD).
Regime de Tramitação : Art. 223 CF
Apreciação: Proposição sujeita à apreciação Conclusiva(Parecer 09/90 - CCJR)

**Matérias
sujeitas a
normas
especiais:** Art. 223 - CF

Em 28/09/2018